

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017
Contratação de serviços de extensão da garantia dos equipamentos de
informática de propriedade da AgeRio

Esclarecimento nº 01

Pergunta nº 1 (21/11/2017):

“Prezado, Bom Dia

Estou enviando esse email para um esclarecimento no edital que não veio o preço aproximado para o menor preço, aquilo que o órgão de estimativa de preço para a licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2017

PROCESSO Nº: E-12/168/780/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Nota que o menor preço estipulado não se encontra no edital e eu já revisei o Edital todo, preciso que o órgão e o pregoeiro analisa e concertar o edital, não quero impugnar a licitação, só quero uma análise.”

RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

a) No pregão eletrônico, não existe a obrigação de divulgar os valores estimados no corpo do Edital, entendimento respaldado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme Acórdão TCU nº114/2007, aplicável à AgeRio por força da Súmula 222 do próprio. Nesse sentido, a Agência optou por não divulgar esses valores estimados neste momento, estimulando a concorrência e buscando obter a melhor oferta de mercado.